



RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 18/02/2020.

Reinaldo Bernardo
Secretário pro tempore

Aprova “*ad referendum*” o **Termo Aditivo I ao Convênio nº 025/2019 - ITAM/UEM** - projeto de prestação de serviço. Prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o **Processo nº 4.666/2019-PRO**;
considerando a **Resolução nº 030/2019-CI/CCA**, referendada em 04/09/19;
considerando o **Parecer nº 1.433/2019-PJU**;
considerando o disposto no Artigo 17, do Regimento Geral da UEM;
considerando o disposto no Artigo 48, do Estatuto da UEM;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” o **Termo Aditivo I ao Convênio nº 025/2019 - ITAM/UEM**, para a execução do projeto de prestação de serviço “**Utilização de mistura de micro minerais em substituição e ionóforos na terminação de bovinos em confinamento sobre o desempenho animal e características de carcaça e qualidade da carne**”, objetivando a **prorrogação da vigência do referido Convênio, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 30 de junho de 2020.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/02/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor